

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

~~PROPOSTA DE~~ RESOLUÇÃO Nº 1 DE 16 DE Janeiro DE 1948.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.

- a) - CONSIDERANDO a precariedade da atual situação economico-financeira da Prefeitura Municipal;
- b) - CONSIDERANDO a impossibilidade do Erário Municipal conseguir grandes empréstimos para financiamento do Serviço de Esgotos e abastecimento d'agua;
- c) - CONSIDERANDO a gravidade cada vez maior das precaríssimas condições de higiene existentes em Duque de Caxias, cuja enorme população ainda se abastece de agua de poço, abertos quasi sempre na proximidade de fossas superficiais;
- d) - CONSIDERANDO ser o abastecimento d'agua e o Serviço de Esgotos condições primaríssimas de higiene e conforto, compatíveis com a vida de qualquer cidade que se diz civilizada;
- e) - CONSIDERANDO a urgência de que se reveste a solução de tais problemas, na dependencia dos quais está todo o progresso do nosso município;

## D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a realizar os estudos necessários para ser feito os Serviços de Esgotos e de Abastecimento d'agua no Município de Duque de Caxias;

Artº 2º - Os serviços de Abastecimento d'agua e Rede de Esgotos, serão custeados e realizados pelo Governo do Estado que esta belecera as condições de pagamento a ser feito pela Prefeitura de Duque de Caxias, condições essas que serão estudadas e aprovadas pela Câmara Municipal de Duque de Caxias;

Artº 3º - O Estado só poderá dar começo á execução das obras depois de aprovados pela Câmara de Duque de Caxias o projeto e o orçamento das referidas obras a realizar, as quais poderão ser feitas por concorrência publica, de acôrdo com o Código de Contabilidade;

Artº 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrario.

Artº 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 16 de Janeiro de 1948.

*João Telles de Bittencourt*  
 Cel. João Telles de Bittencourt  
 -Presidente-